



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
986/2025	999/2025	11/03/2025 14:06:41	11/03/2025 14:06:40

Tipo Número

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 9/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO

Ementa:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE AO SENHOR DEP. FEDERAL EVAIR VIERIA DE MELO PELOS RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS A ESTA CIDADE.





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025

Concede Título de Cidadão Aracruzense

A Câmara Municipal de Aracruz/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente da Câmara nos termos do inciso VI, do artigo 35, bem como § 3º do mesmo dispositivo, e ainda inciso XXIV, do artigo 22, todos da Lei Orgânica de Aracruz/ES; combinado com os incisos IV, do artigo 152 e inciso I, do artigo 232 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Aracruzense ao Senhor **EVAIR VIEIRA DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,

TIÃO CORNÉLIO

VEREADOR





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

JUSTIFICATIVA

O Deputado Federal **EVAIR VIEIRA DE MELO**, Nasceu no dia 2 de abril de 1972, na comunidade de Santa Luzia, em Conceição do Castelo. Casado, pai de dois filhos, cristão, degustador de café, técnico agrícola e graduado em Administração de Empresas.

Foi Secretário de Agricultura de Venda Nova do Imigrante e presidiu o Incaper – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural. Eleito em 2015 como deputado federal, Evair de Melo está em seu terceiro mandato na Câmara dos Deputados.

É autor de diversas leis, incluindo a Lei n.º 13.680 de 2018, que cria o “Selo Arte”; a Lei nº 13.710 de 2018, que cria a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; a Lei nº 13.989 de 2020, que regulamentou o uso da telemedicina durante o período de pandemia da Covid-19; e a Lei nº 14.636 de 2023, que confere o título de Capital Nacional do Agroturismo ao Município de Venda Nova do Imigrante; Lei 14.639 de 2023, cria a Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade. e a Lei 14.637 de 2023, que institui a Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade.

Evair de Melo atuou como Presidente das comissões do Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil e do Projeto Antiterrorismo e, ainda, como





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

vice-presidente das Comissões de Agricultura e Pecuária da Câmara dos Deputados.

Evair é considerado um dos melhores parlamentares da Câmara e também do Espírito Santo, conquistando sempre as primeiras colocações.

Pelo Ranking dos Políticos recebeu, por quatro vezes, homenagens pelo seu brilhante desempenho no exercício do mandato e por sua atuação em pautas como o combate à corrupção e contra privilégios; pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), ele foi o único deputado capixaba considerado “Parlamentar em Ascensão” na publicação intitulada “100 Cabeças do Congresso 2021”; pela Confederação Nacional dos Municípios recebeu o título de “deputado federal mais municipalista do Espírito Santo. Pelo Instituto Legisla Brasil, Evair recebeu o título de “parlamentar 5 estrelas”, dada a sua extraordinária produção legislativa, atuação na fiscalização, na mobilização política e alinhamento partidário.

PRESENÇA EM ARACRUZ

Evair de Melo foi peça-chave na articulação da Lei que incluiu Aracruz na região da Sudene, garantindo benefícios fiscais e incentivos para o município e toda região.





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

Desde o seu primeiro mandato, ainda em 2015, Evair apresentou projetos de lei complementar, mobilizou apoio político no Congresso Nacional e foi a sua atuação incansável que possibilitou a promulgação da Lei Nº 185 em 2021, concretizando uma conquista histórica para o desenvolvimento econômico da região: Aracruz na Sudene.

Em seus três mandatos na Câmara dos Deputados, Evair de Melo tem destinado diversas emendas e articulado repasses federais que contribuíram para o desenvolvimento de Aracruz em áreas como saúde, educação, infraestrutura e inclusão digital.

Em 2017, o município recebeu recursos voltados à aquisição de equipamentos hospitalares, mas parte dos valores acabou contingenciada e não chegou a ser utilizada.

Já em 2018, foram liberados recursos significativos para custeio da saúde (via PAP) e para a construção de obras de pavimentação urbana, embora alguns desses convênios tenham permanecido com empenhos parciais, sem a complementação orçamentária necessária.

Nesse mesmo período, houve investimentos para a construção do Centro de Triagem de Produtos da Agricultura Familiar, que foi concluído com sucesso, além de repasses para o Hospital São Camilo.

A partir de 2020, diante da crise provocada pela pandemia, Aracruz recebeu uma série de apoios específicos para enfrentamento da Covid-19.





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

Entre eles estiveram as verbas emergenciais do Fundo de Participação dos Municípios, repasses para a compra de EPIs, medicamentos e alimentos a idosos e pessoas com deficiência, além de respiradores doados ao sistema de saúde local. Ao mesmo tempo, o município foi contemplado pela Lei 13.995/2020, que destinou recursos às santas casas e hospitais filantrópicos, e pela Lei Complementar 173/2020, que viabilizou parcelas de auxílio financeiro para reforçar o combate ao vírus.

Na cultura, a Lei Aldir Blanc injetou valor expressivo para socorrer artistas e produtores culturais.

Nesse período, houve também apoio à assistência social, com verbas para acolhimento de pessoas em situação de rua, idosos institucionalizados e aquisição de cestas básicas, bem como investimentos na aquisição de medicamentos voltados à saúde mental.

Ainda em 2020, o Programa Dinheiro Direto na Escola garantiu melhoria e manutenção de unidades de ensino, e, por meio do Programa GESAC, várias comunidades receberam internet via satélite, o que reduziu a exclusão digital em regiões mais afastadas.

Ao longo de 2021, destacaram-se as sucessivas portarias do Ministério da Saúde autorizando e prorrogando leitos de UTI Covid-19 para o Hospital São Camilo.





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

Cada bloco de 10 ou 4 leitos recebia recursos mensais significativos, permitindo que o município mantivesse atendimento intensivo a pacientes graves.

Também houve continuidade do processo de georreferenciamento em assentamentos rurais, visando à titulação definitiva das famílias, e a construção de uma quadra escolar em Três Palmeiras teve parte do recurso empenhado, mas ainda depende de complementação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Em 2022, a retomada das obras de 537 unidades habitacionais em Barra do Riacho, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, mereceu destaque, concluindo um empreendimento que havia ficado paralisado.

Verbas extras foram articuladas junto ao Governo Federal, e o conjunto habitacional pôde ser finalizado, beneficiando centenas de famílias.

Nesse mesmo ano, o município recebeu recursos para atender pessoas com sequelas da Covid-19 na Atenção Primária, além de verbas de custeio para o Fundo Municipal de Saúde e instalação de novos pontos de internet via satélite em comunidades rurais.

Já para 2024, foram destinados valores a eventos comemorativos, como a celebração dos 150 anos da imigração italiana em Aracruz e a festa da Comunidade Santa Rosa, bem como novos custeiros para a área da saúde, beneficiando o Hospital São Camilo e a APAE local.





Gabinete do Vereador Tião Cornélio

Essas ações, presentes no detalhamento das emendas e convênios oficiais, reforçam o empenho de Evair de Melo em viabilizar recursos e parcerias para Aracruz, com foco em saúde, educação, habitação, agricultura familiar, conectividade e assistência social.

Em que pese a existência de desafios administrativos, como contingenciamentos e processos licitatórios complexos, a continuidade do trabalho e a articulação com diferentes órgãos federais têm gerado resultados positivos para o município, contribuindo para a qualidade de vida da população local.

De tal forma, reconhecendo o brilhante trabalho e uma personalidade de muita expressão do Srº Evair Vieira de Melo, peço aos nobres pares que lhe seja concedido a distinção honorífica de Cidadão Aracruzense.

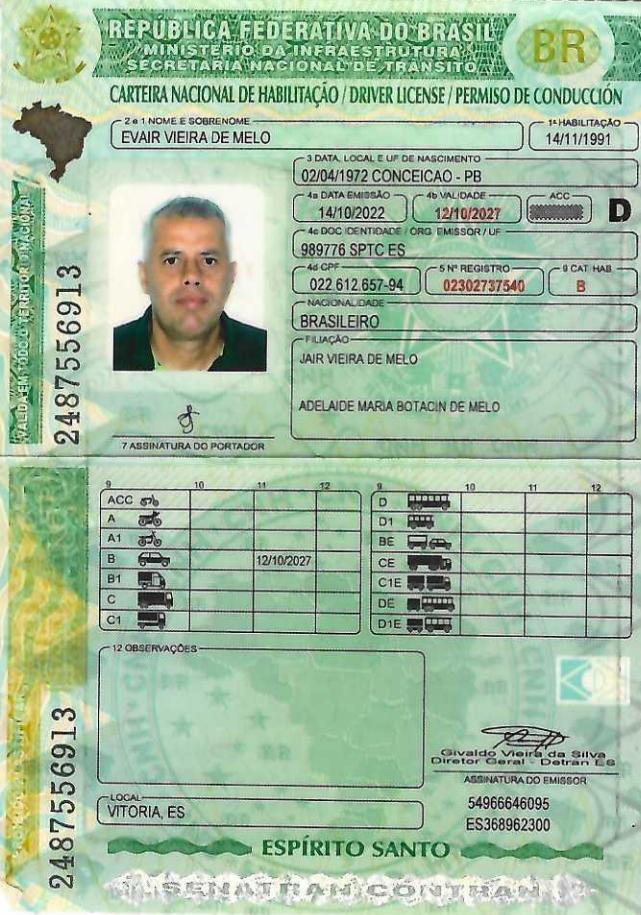
Aracruz/ES, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,

TIÃO CORNÉLIO

VEREADOR





fls. 9



CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE V. NOVA DO IMIGRANTE
Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante – Estado do Esp. Santo

Noemea Zandonade Feitoza
Notária e Oficiala

Máximo Roberto Feitoza
Escrevente Substituto

Roberto Zandonade Feitoza
Escrevente Substituto

CASAMENTO N° 440

Certifico que, as folhas 39 do livro nº B-3 de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de **EVAIR VIEIRA DE MELO** e **LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN**

perante o Sr. Juiz de Casamentos em exercício: Juiz de Paz José Eloi Falqueto e as testemunhas constantes no termo.

o contraente nascido em Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo a 2 de abril de 1972, profissão técnico agrícola, domiciliado e residente Rua das Rosas 80, Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante, ES, filho de JAIR VIEIRA DE MELO e ADELAIDE MARIA BOTACIN DE MELO.

e a contraente nascida em Linhares, Estado do Espírito Santo a 18 de setembro de 1975, profissão administradora, domiciliada e residente Rua Euzebio terra 36, apto 504, Venda Nova do Imigrante, ES, filha de ERMANDO CALIMAN e DALKA NASCIMENTO CALIMAN.

passando a contraente, a chamar-se **LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN.**

tendo sido apresentados os documentos a que se refere o artigo 1.525, números 1, 21, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro, sendo o regime adotado Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé

Venda Nova do Imigrante, 20 de junho de 2003

(Official)

Cartório de Notas e Registro Civil
CNPJ (M.F) 30.985.578/0001-43
NOEMEA ZANDONADE FEITOZA
Tabellá e Oficiala Registro Civil
MÁXIMO ROBERTO FEITOZA
ELENICE MONTE-VERDE DA SILVA
ROBERTO ZANDONADE FEITOZA
MIGUEL ZANDONADE FEITOZA
Escreventes Autorizados
Av. Domingos Perim, 344 - Sala 05
Venda Nova do Imigrante - Esp. Santo

Suelaine Macarineli
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
ESTABELECIMENTO DE NOTAS DE VENDEMA NOVA DO BRAGANTE
9º TÉRMINO - 1º TÍTULO

Certifico que esta opção é reprodução fiel de original autenticado nos termos do Artigo 7º - da Lei 8.935/1994
Venda Nova do Imigrante-ES. Em Test. Suelaine Macarini - Escrevente Autorizada 06 de fevereiro de 2015. SUELAINNE
Selo: 021907.LDR1501 03505, consulte autenticidade em www.tj.es.br
Encolamentos: R\$ 2,33 Encartes: R\$ 0,47 Total: R\$ 2,80

Av. Domingos Perim, 344 – Sala 05 – V. Nova do Imigrante – ES – CEP: 29.375-000 Fone/Fax: 35.16.1525/35.16.2221



fls. 10

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por SEBASTIÃO SFAL SIN DO NASCIMENTO em 11/03/2025 14:06

Checksum: 00D3EE2E2B3F493DA32A5193435365EDC507F604BABC81A06C90025B797B5D64



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003900320032003A005005200410610, o qual é assinado digitalmente na sua fonte
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei das H�ves P blicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

**De: GABINETE TIAO CORNELIO
À DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

SEGUE PARA TRAMITAÇÃO.

Em 11 de março de 2025

Protocolo Automático





CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apenas: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

De: DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

À Plenário

O Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do Poder Legislativo, foi recebido pelo Presidente da Câmara, na forma do art. 33 e 34 do Regimento Interno, e é relacionado em Pauta para Apresentação em Plenário na 7ª Sessão Ordinária, em 17/03/2025.

Em 18 de março de 2025

Mateus Rangel Effgen

Estagiário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003000330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Mateus Rangel Effgen** em 18/03/2025 08:31

Checksum: **513B42C9C797BFFBB9F2CE2585C31630DD3C412DE22B822C5E8439820278E62C**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 310035003000330034003A005400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, publicada no Diário Oficial da União em 14/06/2006. Páginas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apenas Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

De: Plenário

À DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do Poder Legislativo, apresentado em Plenário na 7ª Sessão Ordinária, é encaminhado à Diretoria de Processo Legislativo para distribuição às Comissões, por determinação do Presidente da Câmara, na forma do art. 34, XVII, alínea “b”, do Regimento Interno.

Em 18 de março de 2025

Mateus Rangel Effgen

Estagiário



fls 15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003900370036003A005400

Assinado eletronicamente por **Mateus Rangel Effgen** em **18/03/2025 08:38**

Checksum: **4E551E924DA2241B9EA259D70865944C00F846BC3229801947236FE88B96A7A7**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 3100350030003900370036003A005400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, de 14 de junho de 2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 16



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apenas Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

De: DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

À GABINETE EDILSON SPINASSÉ

Encaminho o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do Poder Legislativo, ao vereador Edilson Spinassé, relator na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer, conforme reunião ordinária de 19/03/2025.

Na forma do art. 65 do Regimento Interno, a emissão de parecer deverá obedecer aos seguintes prazos:

- 03 (três) dias útil, nas matérias em regime de urgência.
 - 08 (oito) dias úteis nas matérias em regime de tramitação ordinária.

Em 19 de março de 2025

angela lopes francisco

Estagiário



fls 17

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003900380033003A005400

Assinado eletronicamente por **angela lopes francisco** em 19/03/2025 13:29

Checksum: **F87F8E2F3FFAAC579C661418C6A62F0879FA71DFCD1AC580A8269B2971298E4E**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 3100350030003900380033003A005400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, publicada em 14/06/2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 18



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apenas Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

**De: GABINETE EDILSON SPINASSÉ
À DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Segue parecer CCJ.

Em 27 de março de 2025

JOSÉ EDILSON SPINASSÉ

Vereador



fls. 19

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003100350038003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em **27/03/2025 22:32**

Checksum: **CAC12898FF5F2DBCAA12138CD3199806AB6A7B00F5E6481E2049E92C64BB26C9**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 3100350031003100350038003A005400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, publicada em 14 de junho de 2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 20



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão Aracruzense ao Sr. Evair Viera de Melo.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo distribuído à relatoria deste Vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para que, dentro de suas atribuições, opine sobre constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Aracruzense ao Sr. Evair Viera de Melo.

É o breve relatório.

II. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 70, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

Ainda, conforme preconizado no art. 72 do mesmo diploma, à “*Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno*”.

Desta forma, cabe à comissão a análise deste Projeto de Lei.

III. DA CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E DA LEGALIDADE

Verifica-se que quanto à constitucionalidade material e formal, não há qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento em <https://aracruz.bamarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390032003003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei Federal nº 11.637/2008. Páginas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 21



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria.

A elaboração de projeto de decreto legislativo é matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

Art. 35. Os decretos legislativos e as resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.

§ 1º O decreto-legislativo destina-se a regular matérias que excedam os limites da economia interna da Câmara Municipal, tais como:

[...]

VI - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

Em igual sentido, o art. 101 da Resolução Nº 492/90 prescreve, *verbis*:

Art. 101 Os Decretos Legislativos e as Resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.

Superada a questão atinente à competência e constitucionalidade, verifica-se que a tramitação da proposição está em conformidade com o art. 233, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, tendo a princípio, sido respeitadas as regras aplicáveis a espécie.

IV. DO PROCEDIMENTO DE DELIBERAÇÃO

Por se tratar de projeto de decreto legislativo para concessão de honraria, deve ser observado **votação secreta**, conforme os arts. 233, inciso III, e art. 180, ambos do Regimento Interno.

V. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A Constituição Federal estabeleceu, no parágrafo único do seu artigo 59, a necessidade da edição de lei complementar sobre a elaboração, a alteração, a redação e a consolidação das leis, o que se consumou com a promulgação da LC nº 95/98. Tal norma atendeu tais preceitos e estabeleceu diretrizes para a organização do ordenamento jurídico. Analisando o projeto, observo que a proposição está em conformidade com a referida norma.

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento em <https://aracruz.bamarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei Federal nº 14.063/2020. PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII. CONCLUSÃO

Isto posto, nos termos da fundamentação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do Vereador Sebastião Sfalsin do Nascimento (Tião Cornélio), está em consonância com o ordenamento jurídico, razão pela qual esta relatoria se manifesta pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição.**

Aracruz/ES, 27 de março de 2025.

JOSÉ EDILSON SPINASSE

PROGRESSITAS

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei Federal nº 14.063/2023. Páginas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 23

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003000320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 27/03/2025 22:32

Checksum: **651AB1BB92320EFC1F3ACDA9F36024C8862B93442767E44CDDB0F10898062538**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 28/03/2025 09:28

Checksum: **3187877A27A015B6883B0160B3E99271CD699E1AB4AF04C9A0664DB209E1F602**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 31/03/2025 12:34

Checksum: **C4D49A902EF10D9DE0131F57F329C2F0FB7AE17D53754DB7F1D8D76D465CB795**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003000320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, de 14 de junho de 2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apenas: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

De: DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

À GABINETE DE QUINHA DA VILA

Encaminho o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do Poder Legislativo, ao vereador **Dequinha**, relator na Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança, para exarar parecer, conforme reunião ordinária de 31/03/2025.

Na forma do art. 65 do Regimento Interno, a emissão de parecer deverá obedecer aos seguintes prazos:

- 03 (três) dias útil, nas matérias em regime de urgência.
 - 08 (oito) dias úteis nas matérias em regime de tramitação ordinária.

Em 1 de abril de 2025

LUANA ASSINI ELEUTERIO

Analista Administrativo e Legislativo



fls 25

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003900310033003A005400

Assinado eletronicamente por LUANA ASSINI ELEUTERIO em 01/04/2025 10:10

Checksum: D1A449D2ADC60C99F4135EF77B37ED119D1A6A1F3A61FB5DF701866C180BE8B2



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 3100350031003900310033003A005400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, de 14 de junho de 2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apenas Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

**De: GABINETE DEQUINHA DA VILA
À COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

SEGUE PARECER.

Em 9 de abril de 2025

DEQUINHA DA VILA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003100330035003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em 09/04/2025 13:07

Checksum: **2F5DA3B7DECA436BF89F12D8C288306AAFDCBAA8DC4D0A3672F34B0B5FD3A0CD**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 3100350032003100330035003A005400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, publicada em 14 de junho de 2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025 –Projeto de Decreto Legislativo para conceder título de cidadão aracruzense AO SENHOR DEP. FEDERAL EVAIR VIERIA DE MELO PELOS

AUTOR: Sebastião Sfalsin do Nascimento

RELATOR: José Miguel Viera Rosa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador Sebastião Sfalsin do Nascimento, tramitando nesta Casa Legislativa e distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, para que, dentro de suas atribuições possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juricidade e técnica legislativa do supracitado projeto de decreto legislativo, no qual determina conceder título de cidadão aracruzense ao Senhor Dep. Federal Evanir Vieira de Melo Pelos.

II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, III do Regimento Interno desta Casa de leis, compete à Comissão de Defesa do Cidadão a análise das matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Após a análise da documentação constante do processo verifica-se que estão preenchidos os requisitos legais pertinentes à matéria.

III - VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, manifesto-me pelo **prosseguimento do projeto**, exarando parecer **favorável** à matéria.

Aracruz-ES, 09 abril de 2024

José Miguel Viera Ros
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003500330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em 09/04/2025 13:07

Checksum: **9343BD484A19D6A33BE0346D9A7A6324255B04DA9CABA456C068722A6128E5AF**

Assinado eletronicamente por **EMANUEL DELGADO DA SILVA** em 09/04/2025 17:28

Checksum: **8F38BFD85CAC37161D98160BFB72F0EF396B242E6E32C61DFA44B6A7B83B1BF1**

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 10/04/2025 08:31

Checksum: **A8D1609A64AB42F43B51C308B6913BAE3117121BBB5AE803708CADC91BDAAAF0**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apenas: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

De: COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

À Plenário

O Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do Poder Legislativo, foi incluído em Pauta para votação em Turno Único na 11ª Sessão Ordinária, em 14/04/2025, por determinação do Presidente da Câmara, na forma do art. 34, XVI, alínea “I”, do Regimento Interno.

Em 14 de abril de 2025

JUANA ASSINI EI FUTERIO

Analista Administrativo e Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003700310036003A005400

Assinado eletronicamente por LUANA ASSINI ELEUTERIO em 14/04/2025 12:31

Checksum: 562FC3F5C77840DCF9E11DE46D90A416D8957F58606C54E5DAC1272081204522



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 3100350032003700310036003A005400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, de 14 de junho de 2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 32



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7ª Proposição:

Ementa:

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025

Concede o “Título de Cidadão Aracruzense” à senhora Josiane Carla Barbosa Machado Souza.

Autor(a):

José Gomes dos Santos (Lula).

Quórum:

Dois terços – votação secreta.

8ª Proposição:

Ementa:

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025

Concede o “Título de Cidadão Aracruzense” ao senhor William dos Santos Nunes.

Autor(a):

José Gomes dos Santos (Lula).

Quórum:

Dois terços – votação secreta.

9ª Proposição:

Ementa:

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025

Concede o “Título de Cidadão Aracruzense” ao senhor Lucas Sossai Waldetario.

Autor(a):

Etienne Coutinho Musso.

Quórum:

Dois terços – votação secreta.

10ª Proposição:

Ementa:

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025

Concede Título de Cidadão Aracruzense ao senhor Evair Vieira de Melo.

Autor(a):

Sebastião Sfalsin do Nascimento (Tião Cornélio)

Quórum:

Dois terços – votação secreta.

11ª Proposição:

Ementa:

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025

Concede o “Título de Cidadão Aracruzense” ao senhor Luiz Soresini.

Autor(a):

Emanuel Delgado da Silva (Kapitão).

Quórum:

Dois terços – votação secreta.

Aracruz/ES, 11 de abril de 2025.

Jean Carlo Gratz Pedrini
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003600380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em 11/04/2025 17:48

Checksum: **7196010B63633A22F49CD9EB93E1318200CF0940E7E3B2409E00FF3B10EA431F**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003600380037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MPN 2.2002020/2002 conforme estabelecido na Lei nº 8.935/94, Páginas Brasileiras e CCRB Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

Processo: 986/2025 | Autor: TIAO CORNELIO ()

Processos Apenas: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

FOLHA DE DESPACHO

**De: Plenário
À DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025, de autoria do Poder Legislativo, foi rejeitado em Turno Único na 11ª Sessão Ordinária, em 14/04/2025.

Em 15 de abril de 2025

Mateus Rangel Effgen

Estagiário



fls 36

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350033003000370035003A005400

Assinado eletronicamente por **Mateus Rangel Effgen** em **15/04/2025 09:11**

Checksum: **D23CD25D6E50D926FD2725931290F5C55FCFE4BB5B91D51BA0C9A16DB45CC041**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com identificador 3100350033003000370035003A005400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, publicada em 14/06/2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.

CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 11ª Sessão Ordinária

Data: 14/04/2025

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025 – Concede Título de Cidadão Aracruzense ao senhor Evair Vieira de Melo.

Nº	VEREADOR	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA			PARECER DA COMISSÃO DE HONRARIAS		
		Sim	Não	Abstenção	Sim	Não	Abstenção
01	ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X			X		
02	ALEX HANDER PEREIRA DANIEL	X			X		
03	CARLOS ANDRÉ FRANÇA DE SOUZA (PAIM)	X			X		
04	DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA (DANDAN)	X			X		
05	EMANUEL DELGADO DA SILVA (KAPITÃO)	X			X		
06	ETIENNE COUTINHO MUSSO	X			X		
07	GUSTAVO ROSSONI	X			X		
08	JEAN CARLO GRATZ PEDRINI		Presidente			Presidente	
09	JOSÉ EDILSON SPINASSÉ	X			X		
10	JOSÉ GOMES DOS SANTOS (LULA)	X			X		
11	JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA (DEQUINHA)	X			X		
12	LEANDRO RODRIGUES PEREIRA (LÉO PEREIRA)	X			X		
13	MARCELO CABRAL SEVERINO (MARCELO NENA)	X			X		
14	MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X			X		
15	RENATO PEREIRA SOBRINHO	X			X		
16	SEBASTIÃO SFAL SIN DO NASCIMENTO (TIÃO)	X			X		
17	VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X			X		

RESULTADOS:

Favoráveis: 16 votos

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Contrários: 0 votos

Abstenção: 0 voto

Favoráveis: 16 votos

COMISSÃO DE HONRARIAS
Contrários: 0 votos

Abstenção: 0 voto

VOTAÇÃO SECRETA DO PROJETO

Votos Favoráveis

10

Votos Contrários

07

Abstenção

0

Vilson Benedito de Oliveira
1º Secretário